

DECRETO Nº 504 DE 03 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 373 - EMENDAS DE BANCADAS - ATENÇÃO BÁSICA e 1497- Vigilância em Saúde - Estado, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 5.105.503,91 (cinco milhões, cento e cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	150.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	373*	42.751,19
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	460.989,08
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	75.713,23
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	303	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	303	220.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	1496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	2.407.392,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.39	376	8.829,40
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.30	1497*	120.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.39	1497*	50.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.30	497	69.829,01
TOTAL			5.105.503,91

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5.105.503,91 (cinco milhões, cento e cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.105.503,91 (cinco milhões, cento e cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Maio	4.710.000,00	570.000,00	5.280.000,00
42	130	369	Maio	1.670.000,00	500.000,00	2.170.000,00
42	132	376	Maio	0,00	8.829,40	8.829,40
42	134	373	Maio	0,00	42.751,19	42.751,19
42	140	495	Maio	2.122.000,00	460.989,08	2.582.989,08
42	160	497	Maio	113.000,00	69.829,01	182.829,01
42	220	1496	Maio	1.830.000,00	3.207.392,00	5.037.392,00
42	230	1497	Maio	0,00	170.000,00	170.000,00
42	270	2495	Maio	0,00	75.713,23	75.713,23
Total				10.445.000,00	5.105.503,91	15.550.503,91

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 505 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.073375/2023-83 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

a) Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Titular: João Carlos Bortoluzzi

Suplente: Laís Sardi Martins

Titular: João Gregório da Silva Filho

Suplente: Luis Carlos Barboza

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 507 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Torna sem efeito Decreto 461/2019 de Alcides Ribeiro Rocha em atendimento à decisão judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o pedido de providências nº 2057/2023 da Procuradoria Geral do Município e o processo PROJUDI nº 0043392-73.2013.8.16.0014, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública.

DECRETA:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto 461, de 16 de abril de 2019, de Alcides Ribeiro Rocha, que concedeu aposentadoria na modalidade de invalidez, retornando o benefício a vigorar, conforme Decreto 485 de 20 de maio de 2011, por idade, com proventos proporcionais a 89,90%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 508 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 02-E/4(Acquaville IV), situado na Gleba Lindoia, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta nos processos SEI 19.021.121534/2021-91 e 19.021.072988/2023-93.

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº. 02-E/4, situado na Gleba Lindoia, neste Município, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo Aprovado no SEI nº 19.021.121534/2021-91, e em conformidade com a Declaração 003/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cuja responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 509 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Camila Tonon Benicio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 364878 CAMILA TONON BENICIO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- c) FUNÇÃO: PROA01 - DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150 - RECURSOS DO FUNDEB
001 - ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: Req. 10101327
- f) NÚMERO SEI: 19.009.073318/2023-52
- g) DATA VIGÊNCIA: 02/05/2023
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: À pedido da Servidora.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 510 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: